

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Mato Grosso
Município: Itaúba - MT

Região de Saúde: Norte Matogrossense

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 06/03/2026 15:59:23

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMO ORDENADORA E COORDENADORA DO CUIDADO ATRAVÉS DA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE COM FOCO NA GESTÃO PARTICIPATIVA E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DOS CUIDADOS.

OBJETIVO Nº 1.1 - AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Ampliar a cobertura de Atenção Primária à Saúde de 67% para 100% até 2029.	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde	67,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	75,80	83,80	91,80	100,00
1.1.2	Aumentar a proporção de demandas programadas sobre o número de demandas espontâneas	Porcentagem de demandas programadas	60,00	2024	Percentual	85,00	Percentual	67,00	74,00	81,00	85,00
1.1.3	Implantar e manter o número de equipes multiprofissionais (eMulti) no município de 0 para 01 equipes até 2029	Número de equipes eMulti implantadas e mantidas	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.4	Implantar e manter horário de atendimento estendido, de forma quinzenal nas Unidades de Saúde da Família para Saúde do Homem e Saúde do Trabalhador em 1 unidade, até 2029.	Número de unidades com atendimento em horário estendido	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.5	Construir, manter, reformar ou ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos, veículos e materiais permanentes em 02 unidades até 2029.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	1	2024	Número	2	Número	1	2	2	2
1.1.6	Manter o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% para até 2029.	Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.7	Realizar 10 das 14 ações de saúde em 50% das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) até 2029.	Número de ações do PSE em 50% das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	5	2024	Número	10	Número	10	10	10	10
1.1.8	Manter ou ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica de 88% para 90% até 2029.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	88,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	88,30	88,60	88,90	90,00
1.1.9	Ampliar de 12 para 14 os Agentes Comunitários de Saúde credenciados na Estratégia de Saúde da Família até 2029.	Agentes Comunitários de Saúde credenciados	12	2024	Número	14	Número	12	12	13	14

OBJETIVO Nº 1.2 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO NA APS ATRAVÉS DA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRAIS E LONGITUDINAIS COM FOCO NA UNIVERSALIDADE E EQUIDADE À TODAS AS PESSOAS EM TODOS OS SEUS CICLOS DE VIDA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.2.1	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das crianças de 0 a 2 anos do território	CUIDADO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	0,00	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
1.2.2	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das gestantes e puérperas do município	Cuidado na Gestação e Puerpério	-	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
1.2.3	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Diabetes no território	Cuidado a pessoa com Diabetes	0,00	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
1.2.4	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% das pessoas diagnosticadas com Hipertensão Arterial Sistêmica no território	Cuidado a pessoa com Hipertensão	-	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
1.2.5	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% dos idosos no território	Cuidado a pessoa Idosa	-	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
1.2.6	Qualificar o acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero, em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo à captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS, alcançando no mínimo 75% mulheres no território	Cuidado da mulher na prevenção do câncer	-	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00

OBJETIVO Nº 1.3 - GESTÃO DO CUIDADO: FERRAMENTAS DE APOIO PARA AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA APS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.3.1	Ofertar Sistema (público ou privado) de Prontuário Eletrônico e gestão do cuidado eficiente, que faça de forma integral a integração de dados com a RNDS	Número de Unidades de Saúde com Sistema de Prontuário Eletrônico	1	2024	Número	2	Número	1	1	2	2
1.3.2	Realizar reuniões mensais com a equipe para alinhar trabalhos, discutir indicadores e ampliar qualidade do cuidado	Número de reuniões mensais de equipe	-	2024	Número	12	Número	12	12	12	12
1.3.3	Capacitar a equipe multiprofissional, pelo menos 01 vez ao ano, em temas relacionados a saúde.	Número de capacitações anuais	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 2 - EXPANSÃO DO ACESSO À ATENÇÃO ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A EFETIVA INTEGRAÇÃO AOS DEMAIS SERVIÇOS OFERTADOS, A QUALIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 2.1 - AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL OFERTADAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FORTALECENDO A COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Ampliar a cobertura de Saúde Bucal de 67% para 100% até 2029.	Cobertura populacional estimada da Saúde Bucal	67,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	75,80	83,80	91,80	100,00
2.1.2	Ampliar de 01 para 02 as Equipes de Saúde Bucal do Município até 2029	Número de equipes de saúde bucal	1	2024	Número	2	Número	1	1	2	2
2.1.3	Ampliar em no mínimo 20% o número de atendimentos odontológicos individuais ofertados por habitante/ano até 2029.	Atendimentos odontológicos individuais ofertados por habitante/ano	36,00	2024	Percentual	56,00	Percentual	41,00	46,00	51,00	56,00

OBJETIVO Nº 2.2 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS ATRAVÉS DE AÇÕES MAIS PONTUAIS E EFETIVAS, SISTEMÁTICAS, DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL E PREVENÇÃO DE CÁRIE EM ESCOLARES, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.2.1	Implementar ações de promoção de saúde bucal em 100% das escolas públicas, atingindo todas as crianças e adolescentes matriculados, independente da faixa etária.	Escolas públicas contempladas com ação de saúde bucal	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.2	Atingir cobertura superior a 70% de escovação dental supervisionada e orientação de higiene oral entre os escolares de 100% das escolas públicas do território até 2029.	Cobertura de alunos que receberam orientação de higiene oral e realizaram escovação dental supervisionada	-	2024	Percentual	70,00	Percentual	40,00	50,00	60,00	70,00

OBJETIVO Nº 2.3 - FORTALECER A ABORDAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO CUIDADO UNIVERSAL AOS USUÁRIOS DA APS NO TERRITÓRIO, INTEGRANDO O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À LINHA DE CUIDADO DAS DCNTS, PROMOVENDO ATENÇÃO ODONTOLÓGICA QUALIFICADA, ACESSÍVEL E HUMANIZADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, ACAMADOS OU COM OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS, E, GARANTINDO O ACESSO AO SERVIÇO ODONTOLÓGICO DO PRÉ-NATAL AO PUERPÉRIO PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS NA APS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.3.1	Garantir cuidado odontológico anual para pelo menos 70% dos pacientes com hipertensão e/ou diabetes cadastrados na APS até 2029.	Hipertensos e diabéticos atendidos pela Equipe de Saúde Bucal	-	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
2.3.2	Implantar protocolo de manejo das DCNTs compartilhado entre médicos, dentistas, enfermeiros e demais componentes da equipe multidisciplinar em 100% das UBS até 2029.	Protocolo de Manejo Compartilhado implantado	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.3.3	Atender 100% das gestantes e puérperas (com avaliação do recém-nascido) com pelo menos uma consulta odontológica durante o pré-natal e puerpério.	Gestantes e puérperas atendidas pela Equipe de Saúde Bucal	59,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.3.4	Integrar 100% das UBS com equipes de saúde bucal e equipes de saúde da família na rotina de cuidado pré-natal.	UBS com rotina integrada de pré-natal na ESB e ESF	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.3.5	Implantar o cuidado em saúde bucal inclusivo e eficiente em 100% das UBS.	UBS com cuidado a pessoas com deficiência, acamados ou com necessidades especiais implantado na rotina da ESB	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.3.6	Capacitar anualmente as equipes de saúde bucal para atendimento adaptado e humanizado no próprio município, sem necessidade de deslocamento a Centros Especializados.	Número anual de capacitações, reuniões da ESB e/ou Educação Permanente em Saúde	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA

OBJETIVO Nº 3.1 - FORTALECER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Manter a estruturação das Vigilâncias através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	Setor de Vigilância em Saúde estruturado	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.2	Promover atividade de Educação Permanente em Saúde a todos os servidores da Vigilância	Número mínimo de atividade de Educação Permanente em Saúde por ano	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 4 - INTEGRAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE.

OBJETIVO Nº 4.1 - APERFEIÇOAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Garantir que 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
4.1.2	Garantir 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Simasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Simasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	-	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
4.1.3	Garantir 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.4	Aumentar cobertura vacinal de 90% para 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.	90,50	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
4.1.5	Manter o percentual mínimo de 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	100,00	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
4.1.6	Manter o percentual mínimo de 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	100,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.7	Manter o mínimo de 70% dos casos sintomáticos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	100,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
4.1.8	Manter percentual mínimo de 75% dos óbitos suspeitos encerrados em até 60 dias	Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação.	100,00	2024	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
4.1.9	Manter o percentual mínimo de 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	2024	Percentual	82,00	Percentual	82,00	82,00	82,00	82,00
4.1.10	Manter o percentual mínimo de 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
4.1.11	Manter percentual zero de casos de Sífilis Congênita.	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-	2024	Percentual	0,01	Percentual	0,01	0,01	0,01	0,01
4.1.12	Manter o percentual mínimo de 90% do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.	Percentual de casos de aids com LT-CD4 menor que 200 cels/mm ³ em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico.	-	2024	Percentual	0,01	Percentual	0,01	0,01	0,01	0,01

4.1.13	Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE) " nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação .	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE) " nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação .	-	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
4.1.14	Manter 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	-	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

DIRETRIZ Nº 5 - TER APOIO, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

OBJETIVO Nº 5.1 - PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Realizar atividade de Educação em Saúde na Escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola.	Número de atividades realizadas no ano	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.2	Realizar atividade de Educação em Saúde intersectorial.	Número de atividades realizadas no ano em parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras, entre outros setores da administração pública, conselhos, associações entre outros.	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.3	Garantir que 100% das ações da vigilância sejam divulgadas por meios digitais.	Divulgação das ações da vigilância por meio digital.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Divulgar Boletins Epidemiológicos mensais em caso de doenças de surto.	Divulgação de Boletins Epidemiológicos	12	2024	Número	12	Número	12	12	12	12

DIRETRIZ Nº 6 - GARANTIA DE ACESSO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

OBJETIVO Nº 6.1 - PROMOVER FORNECIMENTO ADEQUADO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA BÁSICA, COM O OBJETIVO DE OFERTAR À POPULAÇÃO O MEDICAMENTO ACERTADO PARA O SEU TRATAMENTO, REDUZINDO DANOS RELACIONADOS AO ATRASO DO INÍCIO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Implantação de Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para elaboração da REMUME	Comissão de Farmácia e Terapêutica implantada e ativa	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.2	Revisão/reformulação anual da REMUME	Número anual de reuniões da CFT para revisão/reformulação da REMUME	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.3	Realizar anualmente processo licitatório para garantir a aquisição de fármacos contidos na REMUME	Número anual de processos licitatórios para abastecimento da Farmácia Municipal	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.4	Garantir a aquisição de no mínimo 70% dos medicamentos listados na REMUME para abastecimento contínuo da Farmácia Básica	Porcentagem de itens da REMUME em estoque na farmácia básica	-	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00

DIRETRIZ Nº 7 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

OBJETIVO Nº 7.1 - MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIO DA FARMÁCIA BÁSICA, COM FOCO NA HUMANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EFICÁCIA NO ATENDIMENTO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Capacitar de forma permanente os servidores/prestadores de serviço da farmácia municipal no mínimo 01 vez no ano	Número de reuniões/atividades de educação permanente/capacitações que a equipe da farmácia municipal durante 01 ano	-	2024	-	1	Número	1	1	1	1
7.1.2	Manter de forma permanente sistema de informação para movimentação de estoque, registro de dispensação e transmissão de dados à RNDS	Número de Sistemas de Informação implantados no serviço da Farmácia Municipal	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 8 - GESTÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

OBJETIVO Nº 8.1 - GARANTIR ESTRUTURA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO/REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
8.1.1	Garantir por meio de construção/reforma/manutenção que a Farmácia Municipal funcione em local adequado	Número de farmácias básicas em estrutura física adequada	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
8.1.2	Garantir através da aquisição/manutenção de equipamentos e mobílias o bom funcionamento da Farmácia Municipal	Número de farmácias básicas com bom funcionamento	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
8.1.3	Manter abastecimento adequado de insumos e materiais de consumo para a Farmácia Básica Municipal	Porcentagem de farmácias básicas abastecidas	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 9 - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO: QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE E ESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO.

OBJETIVO Nº 9.1 - ESTRUTURAR A CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
9.1.1	Qualificar a equipe através de capacitação/treinamento/educação permanente	Participação de capacitação/treinamento/educação permanente da equipe da central municipal de regulação pelo menos 01 (uma) vez no ano	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.2	Promover a padronização dos fluxos regulatórios através de implementação de protocolo municipal de regulação e revisão anual do plano com equipe multidisciplinar	Avaliação anual do protocolo municipal de regulação	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.3	Estruturar a Central Municipal de Regulação através de equipamentos, veículos, materiais permanentes e insumos.	Central Municipal de Regulação estruturada	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.4	Ampliar a oferta de serviços especializados e exames diagnósticos para atender 80% da demanda reprimida da Central de Regulação em 6 meses.	Taxa de atendimento da demanda reprimida	-	2024	Percentual	80,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	80,00

DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DOS CUIDADOS DE REABILITAÇÃO EM FAVOR DA PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE.

OBJETIVO Nº 10.1 - AMPLIAR, MODERNIZAR E QUALIFICAR A OFERTA DE SERVIÇOS NA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
10.1.1	Construção/ampliação/reforma de Unidade Descentralizada de Reabilitação	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
10.1.2	Estruturação da UDR através da aquisição/manutenção de equipamentos/veículos	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação estruturada	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
10.1.3	Manter equipe mínima atuante na UDR	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação composta por equipe mínima	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
10.1.4	Capacitar a equipe através de treinamentos/atividades de Educação Permanente em Saúde/Cursos, ao menos 01 vez ao ano	Atividade de Capacitação realizada anualmente	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
10.1.5	Fortalecimento da atividade de reabilitação por meio do abastecimento contínuo de insumos	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação abastecida adequadamente com insumos	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 11 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETIVO Nº 11.1 - AMPLIAR A QUALIDADE DA ESTRUTURA E AÇÕES DESENVOLVIDAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR HUMANIZADO E QUALIFICADO NAS MODALIDADES AMBULATORIAIS, CIRÚRGICAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
11.1.1	Implantar protocolos de atendimento as urgências e emergências	Revisão anual dos protocolos implementados	1	2024	Número	1	Número	1	1	11	1
11.1.2	Capacitar a equipe multidisciplinar em atendimentos e técnicas ambulatoriais, clínicas e de urgência e emergência	Promover capacitação anual da equipe multidisciplinar	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.3	Manter ou ampliar o número de leitos de internação clínica/cirúrgica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	Número de Leitos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	16	2024	Número	16	Número	16	16	16	16
11.1.4	Realizar acolhimento humanizado com classificação de risco clínico priorizando as queixas do paciente	Realizar revisão anual do protocolo de acolhimento com classificação de risco	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.5	Implantar/Estruturar/Manter Leito de Estabilização para atendimento de paciente em situação crítica/grave	Número de leitos de Estabilização	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.6	Manter sala cirúrgica minimamente equipada para realização segura de cirurgias na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba	Nº de Salas Cirúrgicas Minimamente equipadas	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.7	Realizar 100% das Cirurgias com Equipe Multidisciplinar mínima (01 cirurgião, 01 médico auxiliar e/ou Instrumentador Cirúrgico, 01 anestesista, 01 enfermeiro circulante, 01 técnico de enfermagem circulante)	Porcentagem de Cirurgias com Equipe Multidisciplinar Mínima	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.8	Promover a segurança do paciente submetido a procedimentos cirúrgicos através da implementação de check-list de cirurgia segura	Porcentagem de cirurgias com realização de Check-list de cirurgia segura	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.9	Garantir materiais e insumos para a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos	Porcentagem de procedimentos ambulatoriais e cirurgias com materiais e insumos mínimos necessários conferidos por check-list do setor	-	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.10	Manter número mínimo de leitos de Recuperação Anestésica	Número de Leitos de RPA	2	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
11.1.11	Manter Número mínimo de berços aquecidos	Número de Berços Aquecidos	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.12	Manter estrutura de qualidade na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	Nº de unidades hospitalares com estrutura adequada	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.13	Assegurar frota de veículos para transporte e transferências inter hospitalares através da manutenção/aquisição de ambulâncias	Manter número mínimo de ambulâncias para a transferência e transporte de pacientes	2	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
11.1.14	Ampliar a qualidade dos atendimentos através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos e mobiliários médico hospitalares	Nº de unidades hospitalares com equipamentos e mobiliários médico hospitalares adequados	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 12 - MELHORIA E EXPANSÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E APOIO, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DE PESSOAL, DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, GARANTINDO A CONFIABILIDADE E TAMBÉM QUALIDADE DOS RESULTADOS APURADOS.

OBJETIVO Nº 12.1 - MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMPLIANDO E QUALIFICANDO A REDE DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, FORTALECENDO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
12.1.1	Manter a qualidade das análises realizadas no laboratório municipal através da aquisição/manutenção de aparelhos e equipamentos	Unidade Laboratorial equipada	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
12.1.2	Promover no mínimo 01 qualificação anual a equipe técnica do laboratório Municipal	Número Anual de qualificações	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
12.1.3	Manter a aquisição de insumos através da garantia de processo licitatório anual, promovendo a viabilidade de compra conforme necessidade apresentada	Número Anual de Licitações	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
12.1.4	Manter estrutura de qualidade Laboratorio Municipal de Itaúba através da ampliação, reforma e reparos	Nº de unidades laboratoriais com estrutura adequada	-	2024	Número	1	Número	1	1	1	1